

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Data

28.04.2022

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2022**TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar shows musicais para realização de evento cultural para o festejo do padroeiro São José na comunidade Santa Catarina, zona rural no dia 29 de abril de 2022 e em comemoração ao Dia do Trabalhador a ser realizado na praça central do Município de Ipixuna no dia 01 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que a Banda Black é consagrada pela opinião pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de shows musicais com a Banda Black, para a realização de evento cultural com os festejos do padroeiro São José na comunidade Santa Catarina e em comemoração ao Dia do Trabalhador no Município de Ipixuna, em favor da Empresa: FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.476.202/0001-38, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com os shows musicais da Banda Black, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.038 – Encargos com Eventos Culturais do Município.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 28 de Abril de 2022.

Rodrigo Monteiro Saraiva
Prefeito Municipal em Exercício

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO

ATENDENTE

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

DATA

28.04.2022**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de Abril de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO

ATENDENTE